



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Despacho N.º 1893/GMTC/X/2022

RFQ N.º 11/DNMG/DGTC/MTC/2022, Projeto de Fornecimento de Papel Pias à DNMG: Decisão de Adjudicação do Contrato 1215

Despacho N.º 1894/GMTC/X/2022

RFQ N.º 13/DNTM/DGAF/MTC/2022, Projeto de Realização de Obras de Reabilitação do Edifício da DNTM e Construção do Posto de Segurança: Decisão de Adjudicação do Contrato 1216

Despacho N.º 1895/GMTC/X/2022

RFQ N.º 17/DNALP/DGAF/MTC/2022, Projeto de Realização de Obras de Reabilitação da Sala de Reuniões e do Edifício da DNALP: Decisão de Adjudicação do Contrato 1216

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:

Anunsiu Publiku No. T/AK/2022/16

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun 1217

DESPACHO N.º 1893/GMTC/X/2022

RFQ N.º 11/DNMG/DGTC/MTC/2022, PROJETO DE FORNECIMENTO DE PAPEL PIAS À DNMG: DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Assunto: RFQ¹ N.º 11/ DNMG/DGTC/MTC/2022, decisão de adjudicação do contrato público relativo ao “Projeto de fornecimento de papel pias à DNMG” ao concorrente MARMORI, UNIPESSOAL, LDA.

Considerando a necessidade pública do fornecimento de papel pias à DNMG² e consequente motivação do projeto de despesa pública homónima;

Considerando que a despesa pública para o fornecimento de papel pias à DNMG é fundamentada e motivada pela necessidade pública de a Administração assegurar condições básicas de recolha, tratamento e comunicação de informações meteorológicas relevantes, pela DNMG, pelo que essa despesa é necessária e adequada e o meio idóneo para satisfazer aquela necessidade pública;

Considerando que as atividades do MTC relativas à aquisição de bens, serviços ou realização de obras estão submetidas ao RJA³;

Considerando que as deliberações do júri do procedimento foram afixadas nos lugares habituais e notificados aos concorrentes para que, querendo e no prazo de cinco (5) dias, apresentem reclamação contra essas deliberações, a ser entregue na Direção Nacional de Aprovisionamento, conforme manda o artigo 96.º do RJA e com os fundamentos especificados neste artigo;

Considerando que nenhuma reclamação foi submetida, aprova-se o relatório do júri nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, designadamente, os do artigo 80.º e 86.º do RJA;

Assim, o Diretor Geral da Administração e Finanças do MTC, em exercício de competência delegada por Sua Excelência o Ministro dos Transportes e Comunicações, Senhor José Agostinho da Silva, no Despacho Ministerial n.º 1350/GMTC/X/2022, de 13 de outubro, publicado no Jornal da República Série II n.º 41, de 14 de outubro de 2022, decide o seguinte:

1. Aprovar o relatório do júri nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, designadamente, o do artigo 80.º do RJA.
2. Aprovar a proposta do júri que indica o concorrente a quem se adjudicar o contrato e, em conformidade, adjudicar o contrato público relativo ao “Projeto de fornecimento de papel pias à DNMG” ao concorrente MARMORI, UNIPESSOAL, LDA.
3. Registe-se, notifique-se ao adjudicatário e aos outros concorrentes mediante entrega de uma copia deste despacho.
4. Publique-se no Jornal da República.

Díli, 31 de outubro de 2022

O Diretor Geral da Administração e Finanças, em exercício de competência delegada por Sua Excelência o Ministro dos Transportes e Comunicações, no Despacho Ministerial n.º 1350/GMTC/X/2022, de 13 de outubro, publicado no Jornal da República Série II n.º 41, de 14 de outubro de 2022,

Albino Maia Barreto

**DESPACHO N.º 1894/GMTC/X/2022
RFQ N.º 13/DNTM/DGAF/MTC/2022, PROJETO DE
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DO
EDIFÍCIO DA DNTM E CONSTRUÇÃO DO POSTO DE
SEGURANÇA: DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO
CONTRATO**

Assunto: RFQ¹ N.º 13/DNTM/DGAF/MTC/2022, decisão de adjudicação do contrato público relativo ao “Projeto de realização de obras de reabilitação do edifício da DNTM e construção do Posto de segurança” ao concorrente SOLO DOBONO, LDA.

Considerando a necessidade pública da realização de obras de reabilitação do edifício da DNTM² e construção do respetivo Posto de segurança, para assegurar condições básicas de higiene, saúde e segurança no trabalho para os servidores públicos do MTC³ na DNTM e consequente motivação do “Projeto de realização de obras de reabilitação do edifício da DNTM e construção do Posto de segurança”;

Considerando que a despesa pública para o aprovisionamento de obras de reabilitação da sala de reuniões e do edifício da DNTM é fundamentada e motivada pela necessidade de a Administração assegurar condições básicas de higiene, saúde e segurança no trabalho aos servidores públicos deste Serviço, pelo que é necessária e adequada e o meio idóneo para satisfazer aquela necessidade pública;

Considerando que as atividades do MTC relativas à aquisição de bens, serviços ou realização de obras estão submetidas ao RJA⁴;

Considerando que as deliberações do júri do procedimento foram afixadas nos lugares habituais e notificados aos concorrentes para que, querendo e no prazo de cinco (5) dias, apresentem reclamação contra essas deliberações, a ser entregue na Direção Nacional de Aprovisionamento, conforme manda o artigo 96.º do RJA e com os fundamentos especificados neste artigo;

Considerando que nenhuma reclamação foi submetida, aprova-

se o relatório do júri nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, designadamente, os do artigo 80.º e 86.º do RJA;

Assim, o Diretor Geral da Administração e Finanças do MTC, em exercício de competência delegada por Sua Excelência o Ministro dos Transportes e Comunicações, Senhor José Agustinho da Silva, no Despacho Ministerial n.º 1350/GMTC/X/2022, de 13 de outubro, publicado no Jornal da República Série II n.º 41, de 14 de outubro de 2022, decide o seguinte:

1. Aprovar o relatório do júri nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, designadamente, o do artigo 80.º do RJA.
2. Aprovar a proposta do júri que indica o concorrente a quem se adjudicar o contrato e, em conformidade, adjudicar o contrato público relativo ao “Projeto de realização de obras de reabilitação do edifício da DNTM e construção do Posto de segurança” ao concorrente SOLO DOBONO, LDA.
3. Registe-se, notifique-se ao adjudicatário e aos outros concorrentes mediante entrega de uma copia deste despacho.
4. Publique-se no Jornal da República.

Díli, 31 de outubro de 2022

O Diretor Geral da Administração e Finanças, em exercício de competência delegada por Sua Excelência o Ministro dos Transportes e Comunicações, no Despacho Ministerial n.º 1350/GMTC/X/2022, de 13 de outubro, publicado no Jornal da República Série II n.º 41, de 14 de outubro de 2022,

Albino Maia Barreto

**DESPACHO N.º 1895/GMTC/X/2022
RFQ N.º 17/DNALP/DGAF/MTC/2022, PROJETO DE
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DA SALA
DE REUNIÕES E DO EDIFÍCIO DA DNALP: DECISÃO DE
ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

Assunto: RFQ¹ N.º 17/DNALP/DGAF/MTC/2022, decisão de adjudicação do contrato público relativo ao “Projeto de realização de obras de reabilitação da sala de reuniões e do edifício da DNALP” ao concorrente TONIJO UNIPESSOAL, LDA.

Considerando a necessidade pública da realização de obras de reabilitação da sala de reuniões e do edifício da DNALP² para assegurar condições básicas de higiene, saúde e segurança

no trabalho para os servidores públicos do MTC³ na DNALP e consequente motivação do “Projeto de realização de obras de reabilitação da sala de reuniões e do edifício da DNALP”;

Considerando que a despesa pública para o provisionamento de obras de reabilitação da sala de reuniões e do edifício da DNALP é fundamentada e motivada pela necessidade de a Administração assegurar condições básicas de higiene, saúde e segurança no trabalho aos servidores públicos deste Serviço, pelo que é necessária e adequada e o meio idóneo para satisfazer aquela necessidade pública;

Considerando que as atividades do MTC relativas à aquisição de bens, serviços ou realização de obras estão submetidas ao RJA⁴;

Considerando que as deliberações do júri do procedimento foram afixadas nos lugares habituais e notificados aos concorrentes para que, querendo e no prazo de cinco (5) dias, apresentem reclamação contra essas deliberações, a ser entregue na Direção Nacional de Provisionamento, conforme manda o artigo 96.º do RJA e com os fundamentos especificados neste artigo;

Considerando que nenhuma reclamação foi submetida, aprova-se o relatório do júri nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, designadamente, os do artigo 80.º e 86.º do RJA;

Assim, o Diretor Geral da Administração e Finanças do MTC, em exercício de competência delegada por Sua Excelência o Ministro dos Transportes e Comunicações, Senhor José Agostinho da Silva, no Despacho Ministerial n.º 1750/GMTC/X/2022, de 13 de outubro, publicado no Jornal da República Série II n.º 41, de 14 de outubro de 2022, decide o seguinte:

1. Aprovar o relatório do júri nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, designadamente, o do artigo 80.º do RJA.
2. Aprovar a proposta do júri que indica o concorrente a quem se adjudicar o contrato e, em conformidade, adjudicar o contrato público relativo ao “Projeto de realização de obras de reabilitação da sala de reuniões e do edifício da DNALP” ao concorrente TONIJO UNIPESSOAL, LDA.
3. Registe-se, notifique-se ao adjudicatário e aos outros concorrentes mediante entrega de uma cópia deste despacho.
4. Publique-se no Jornal da República.

Dili, 31 de outubro de 2022

O Diretor Geral da Administração e Finanças, em exercício de competência delegada por Sua Excelência o Ministro dos Transportes e Comunicações, no Despacho Ministerial n.º 1750/GMTC/X/2022, de 13 de outubro, publicado no Jornal da República Série II n.º 41, de 14 de outubro de 2022,

Albino Maia Barreto

**Anunsiu Publiku No. T/AK/2022/16
Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun**

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada sira ne’ebe selu Taxa Annual:

- | | | |
|----|---------------------------|--|
| 1. | Naran Lisensiada | : Yer Motor, Lda |
| | Lokalizasaun ba Atividade | : Zero II, Fatuhada, Dom Aleixo, Dili |
| | Taxa Lisensa | : USD 50 (Dollar Lima Nulu) |
| | Selu ba Periodu | : 2022 (25 Outubro 2022 – 31 Dezembru 2022) |
| | Selu ba Atividade | : Komersializasaun |